



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 161/2021, VINCULADO AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021/SEMED, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL E A EMPRESA SEA TELECOM LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, ATIVAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTOS DE CONEXÕES DE INTERNET, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 29.505.936/0001-56, estabelecido à Av. Altamira, n.º 200, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.ª. Cláudia Alaine Gomes Seabra, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n.º 713.142.702-06, portador da carteira de identidade RG n.º 4101797 SSP/PA e a empresa **SEA TELECOM LTDA**, CNPJ 25.450.139/0001-68, sediada à Rua coronel leal, n.º 969, bairro nova olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-035, neste ato representada por José Wanderley Marques Melo doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no presente processo, com fundamento nos arts. 65 da Lei Federal 8666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO** do Contrato n.º 161/2021, originário do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 081/2021/PMC**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, ativação, operação e manutenção de pontos de conexões de internet, destinado a atender as necessidades da diversas Secretarias/Fundos Municipais, bem como, o Instituto de Previdência deste Município de Castanhal/PA, n.º 161/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13/12/2022 a 12/12/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

Castanhal (PA), 13 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Claudia Elaine Gomes Seabra

CONTRATADA

SEA TELECOM LTDA
José Wanderley Marques Melo

Testemunhas:

C.P.F:

C.P.F: